

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## PORTARIA SG Nº 242/2025

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração de minuta de ato normativo para disciplinar a gestão e fiscalização contratuais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, bem como no constante no Processo SEI nº 19.04.3218.0030684/2025-92, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender o positivado na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178/2023,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de minuta de ato normativo para disciplinar a gestão e fiscalização contratuais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
  - Art. 2 O Grupo de trabalho será composto pelos representantes das seguintes unidades administrativas:
- I JUAREZ CRISTIANO RIBEIRO FREMPONG, matr. 4416, e VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matr. 2662 Secretaria de Administração SDA;
- II LUIZ AUGUSTO ARAUJO BECKER, matr. 1987, e ROGÉRIO GUEDES PRAZERES CASTRO, matr. 3745 Secretaria de Tecnologia e Informação STI;
  - III NATHANAEL MILITÃO PINTO, matr. 5579 Assessoria de Governança AGOV/SDA;
- IV REGINA FÁTIMA FONTELES CABRAL, matr. 4667, e WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO, matr. 3380 Secretaria de Projetos e Obras SPO;
- V CARLOS ALBERTO ALVES LEMOS, matr. 2828, e RENZO GABE CAVALCANTI LISBOA, matr. 4210 Secretaria de Polícia Institucional SPI;
  - VI HUMBERTO NORIYUKI OKAWAWACHI, matr. 1318 Assessoria de Convênios e Contratos ASCON/SDA.
  - Parágrafo único. O GT será coordenado pelo Secretário de Administração.
- **Art. 3º** A proposta de ato normativo deve ser apresentada à Secretaria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
- **Parágrafo único.** Fica estabelecido que na primeira reunião do GT, os coordenadores apresentarão ao grupo o cronograma dos trabalhos, constando os dias, horários e formato das reuniões a serem realizadas e demais informações pertinentes.
  - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

## CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta, em 18/03/2025, às 17:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 2074283 e o código CRC 9B906720.

19.04.3218.0030684/2025-92 2074283v3